

Lei nº 229.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprova a Lei Prefeita Municipal, na forma a seguir:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal, os materiais que julgar necessários para a Prefeitura.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil e quinhens.)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 11 de Setembro de 1956.

Antônio Barreiros

Prefeito

Alcides & Agnaldo Costa.

Santa Cruz.

Aprovado em 10 de Setembro de 1956.

a) Vicente de Paula Trippa - Presidente

a) Ademar Alves de Souza - V. Presidente

a) Silveira Alves - Santa Cruz.

Registrada e Publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal em 11 de Setembro de 1956.

Alcides & Agnaldo Costa.

Santa Cruz.